



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 100/2022

Designa coordenador e equipe de apoio para a transição dos cargos de direção no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais em 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução CNJ nº 95, de 29 de outubro de 2009, e na Resolução TRE-MG nº 1.099, de 22 de abril de 2019, que "dispõe sobre a transição dos cargos de direção no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º da Resolução TRE-MG nº 1.099, de 22 de abril de 2019 e indicações constantes do processo SEI Nº 0005302-31.2022.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como coordenadora da transição dos cargos de direção no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em 2022:

I - Cristiana Martins Gualberto Ribeiro, Juíza Auxiliar da Vice-Presidência e da Corregedoria Regional Eleitoral.

Parágrafo único. O Diretor-Geral da Secretaria e o Juiz Auxiliar da Presidência serão responsáveis pela interlocução com a coordenadora da equipe de transição indicada neste artigo (art. 3º, § 1º, da Resolução TRE-MG nº 1.099, de 22 de abril de 2019).

Art. 2º Ficam designados para apoiar a Juíza Auxiliar indicada na forma do art. 1º desta portaria os seguintes integrantes:

I - Adriana Mafra Oliveira, Secretária da Secretaria Judiciária e Administrativa (SJU);

II - Ana Márcia Passarini de Resende, Coordenadora de Gestão Estratégica

(CGE);

III - Cassiana Lopes Viana, Secretária da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral (SCRE);

IV - Antonio de Faria Neto, Secretário da Gestão de Pessoas (SGP);

V - Ana Carolina Silva Costa, Secretária de Orçamento e Finanças (SOF);

VI - Glaysson Gomes Rocha, Secretário de Tecnologia da Informação (STI).

Parágrafo único. Os servidores referidos nos incisos deste artigo atuarão no apoio de que trata esta Portaria, sem prejuízo das responsabilidades inerentes aos cargos comissionados de que são detentores e das atribuições regulamentares das unidades em que desempenham suas funções.

Art. 3º Os titulares das unidades responsáveis pelo processamento e execução da gestão administrativa deverão assegurar aos Juízes e servidores designados por esta portaria acesso integral aos dados e informações referentes à gestão em curso.

Art. 4º Os efeitos do disposto nesta portaria cessarão no dia da posse dos novos dirigentes eleitos, prevista para o mês de junho de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2022.

Des. MARCOS LINCOLN
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, Presidente**, em 28/04/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2779780** e o código CRC **9618C0B5**.